



### CHECKLIST P/ CONTRATO 2023

ITEM	DEPARTAMENTO	DOCUMENTO	DATA	SITUAÇÃO
01	SOLICITANTE	CAPA	-	OK
02	SOLICITANTE	REQUERIMENTO	-	OK
03	SOLICITANTE	MEMORANDO 019	05/02	OK
04	CPL	AUTUAÇÃO	06/02	OK
05	SOLICITANTE	TERMO DE REFERENCIA	14/02	OK
06	JURIDICO	PARECER JURIDICO	14/02	OK
07	COMPRAS	3 ORÇAMENTOS	-	-
08	CONTABILIDADE	NOTA DE EMPENHO	15/02	OK
09	COMPRAS	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA (QUANDO FOR O CASO)	15/2	OK
10	DOCUMENTOS DA EMPRESA	<b>CARTÃO CNPJ</b>	-	-
		<b>CERTIDÃO NEGATIVA FGTS</b>	04/02	OK
		<b>CERTIDÃO MUNICIPAL DE DOMICILIO DO CONTRATADO</b>	17/2	OK
		<b>CERTIDÃO ESTADUAL</b>	04/02	OK
		<b>CERTIDÃO FEDERAL ( TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO)</b>	04/02	OK
		<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA</b>	13/02	OK
		<b>CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL</b>	04/02	OK
		<b>RG E CPF DO RESPONSAVEL LEGAL DA EMPRESA</b>	-	OK
		<b>COMPROVANTE DE RESIDENCIA</b>	-	OK
		<b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</b>	-	OK
		11	SOLICITANTE	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
12	CPL	DECRETO DA CPL	15/02	-
13	CPL	ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	-	OK
14	GESTOR/SEC.	RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	16/02	OK
15	CONTROL. GERAL	PARECER TECNICO	16/02	OK
16	GESTORA DE CONTRATOS	<b>CONTRATO</b> 040/2023	16/02	-
17		<b>EXTRATO DO CONTRATO</b>	17/02	OK
18	COMPRAS	SOLICITAÇÃO	17/02	OK
19	FISCAL	DECRETO DO FISCAL DE CONTRATO	17/2	OK
20	GEST. CONTRATOS	PUBLICAÇÃO	-	OK

*Eliete*

*Am*



## **Processo Administrativo nº 101/2023**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº  
059/2023

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO.

**Objeto da Solicitação:** CONSTITUI O  
OBJETO, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E  
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO  
NOS ORGÃOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA-  
TO.**



## REQUERIMENTO

Eu **CYNTHIA ROSANY FONTES DOS SANTOS**, inscrita no **CPF 050.459.501-69** e **RG 10927**, residente e domiciliado na Av. 26 de maio, s/n, centro, município de Oliveira de Fátima – TO.

Na função de **Coordenadora Geral de Administração**, venho através deste requerer a Prestação de serviços técnicos profissionais.

I.	Serviço Especificado	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, PREPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO.	11 MESES

Oliveira de Fátima – TO, 06 de Fevereiro de 2023.

  
CYNTHIA ROSANY FONTES DOS SANTOS  
COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



<b>Nº: 019/2023</b>	<b>MEMORANDO</b>	
<b>Material:</b> <input type="checkbox"/> Limpeza <input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Construção <input type="checkbox"/> Expediente	<b>Setor Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>Responsável pela solicitação: Dileuza Botelho da Silva Stefani</b>	
<b>SECRETARIA</b>		
Existe a necessidade de prestação de serviço descrito abaixo, para prestação de empresa especializada manutenção, preparação e instalação de ar condicionado		
 Dileuza Botelho da Silva Stefani Secretária de Administração		
Senhora: Diretora de Compras: JULIANA RODRIGUES LOPES. Solicito a Vossa Senhoria que seja feita a prestação de serviço citado abaixo:		
I.	<b>Serviço Especificado</b>	<b>Quantidade</b>
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, PREPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO.	11 MESES

Oliveira de Fátima – TO, 06 de Fevereiro de 2023.



## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em **14 dias do mês de Fevereiro de 2023**, na Sala da Seção de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento licitatório, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

  
**ALDEIR GONÇALVES GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão de Licitação



Processo Administrativo nº: 101/2023

Dispensa de Licitação nº: 059/2023

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

A presente solicitação tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

**2 - DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	SRV.	ESTIMATIVA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇO
1.	11	MESES	R\$ 6.086,66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

**3 - DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA**

**3.1. A Prestação de Serviços** de borracharia, se faz necessário para o fornecer serviços e instalação e assistência técnica periódica em aparelhos de ar condicionado, nos órgãos da Prefeitura municipal de Oliveira de Fátima - To.

Tal justificativa se enquadra no Art.75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, onde diz que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação.

Ressalta-se por oportuno que, a estimativa de preço fora calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21.

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	DC
Secretaria Mun. de Administração	04.122.1002.2104	3.3.90.39	60

**5 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

5.1. Os **Serviços** devem ser realizados conforme a necessidade dos órgãos da Prefeitura Municipal, que fica localizado na Rua Pará, Quadra 32, Lote 01, S/Nº, centro, Oliveira de Fátima-To.



6.1 Fica expressamente estabelecido que o contratado deverá apresentar as certidões no ato do pagamento, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço.

6.2 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ou crédito, em nome do Contratado.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Realizar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.

c) Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 75, § 2º da Lei 14.133/21, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são Obrigações da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

b) Fica facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## **8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 14.133/21, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;



IV – Pagamento de multa, o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;  
As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;  
Advertência, que será aplicada sempre por escrito;  
Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na **Prestação de Serviço** sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

Prefeitura municipal de Oliveira de Fátima - TO. Aos dias 14 de Fevereiro de 2023.

  
**DILEUZA BOTELHO DA SILVA STEFANI**  
Secretária de Administração





**ELIÚDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE**

**CPF/CNPJ: 42.814.654/0001-07**

Av. João Pires Querido, Nº1010 - Casa

Centro - Fátima - Tocantins – Cep: 77555 000

Tel.: 63 98437-9243/ 99137-3886

Email: [mozard93@gmail.com](mailto:mozard93@gmail.com)

<b>Orçamento Nº25</b>		<b>Emitida em: 15/02/2023</b>		<b>Validade: 30 dias</b>	
<b>CLIENTE</b>					
<b>NOME:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO				
<b>TELEFONE:</b>	(63)3335-1169				
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.629.809/0001-40				
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. BERNARDO SAYÃO Nº1				
<b>SETOR:</b>	CENTRAL				
<b>CIDADE:</b>	OLIVEIRA DE FÁTIMA				
<b>ORÇAMENTO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>UN</b>	<b>QUA</b>	<b>R\$ UN</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO	MÊS	11	500,00	5.500,00

**TOTAL, R\$5.500,00**

\_\_\_\_\_

**ELIÚDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE**

OLIVEIRA DE FÁTIMA, TO

15 DE FEVEREIRO DE 2023

## MAIKY JEAN BARBOSA PESSOA

CPF/CNPJ: 40.847.085/0001-62

Av. Teotonio Vilela

Centro - Fátima - Tocantins - Cep: 77555 000

Tel.: (63) 991201259

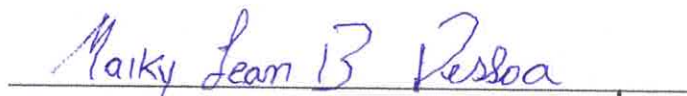
Orçamento Data 15/02/2023 válido por 60 dias, após a data deverá ser realizado outro orçamento.

### Dados do cliente

<b>NOME</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO
<b>TELEFONE</b>	63 3335-1169
<b>CNPJ</b>	01.629.809/0001-40
<b>ENDEREÇO</b>	AV. Pará contorno com AV. Pouso Alto, Centro, Oliveira de Fátima-TO, CEP: 77558 000

### Produto/Serviço

ITEM	PRODUTO	UN	Qua	R\$UN.	R\$ TOTAL
1	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO	Mês	11	580,00	<b>6.380,00</b>
					<b>Total 6.380,00</b>



MAIKY JEAN BARBOSA PESSOA

15 de fevereiro de 2023

Oliveira de Fátima-To

# Meta Frio

❄️ REFRIGERAÇÃO ❄️

Manutenção e Instalação em ar condicionado

☎️ (63) 99982-7877

Data: 35 / 02 / 2023

Cliente: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

End.: Av. Paraí confere com Av. Rouseff Alto

CPF: 03.629.809/0003-40 RG: \_\_\_\_\_

Fone: 63 3335-1369

Quant.	Descrição	P. Unit	Preço R\$
<u>11</u>	<u>Manutenção, Reparação e Instalação de Equipamentos de Ar-Condicionado</u>	<u>580,00</u>	<u>6.380,00</u>

44.564.246/0001-51  
HELTON ERASMO DA SILVA

Av. Antônio Martins Barros, s/nº  
Centro - CEP: 77.555-000

Total R\$ 6.380,00

FÁTIMA - TO

Gráfica Real - 3602-2156  
Não Vale Como Recibo

\_\_\_\_\_ Comprador

\_\_\_\_\_ Vendedor

Agradecemos a Preferência!



# DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FATIMA - TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO (119905)

NÚMERO

78

DATA DE EMISSÃO

15/02/2023

PROCESSO

138

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	FAVORECIDO
2023	60	42.814.654/0001-07	ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DOTAÇÃO		SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0004 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	5.183,33
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRACAO	VALOR DO DOCUMENTO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.183,33
PROGRAMA:	1002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SALDO POSTERIOR
PROJ/ATIVIDADE:	2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA	0,00
NAT. DESPESA:	3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUB-ELEMENTO:	3390392000000000 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	

HISTÓRICO

EMISSION DE EMPENHO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO. CONFORME CONTRATO N° 040/2023.

TIPO DE EMPENHO	MODALIDADE LICITAÇÃO
GLOBAL	DISPENSAVEL
BANCO	CONTA
FONTES DE RECURSO	TOTAL DE DESCONTOS
1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS	0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO	VALOR LÍQUIDO
CINCO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS////////// ////////// //////////	5.183,33

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

NEREU FONTES DA LUZ  
Prefeito Municipal

LUANA BATISTA DOURADO  
Sec. de Finanças

OBSERVAÇÕES:

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.814.654/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE 08160334559</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RP SOLUCOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10AV JOAO PIRES QUERIDO</b>	NÚMERO <b>1010</b>	COMPLEMENTO <b>CASA CASA</b>
CEP <b>77.555-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FATIMA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MOZARD93@GMAIL.COM</b>		UF <b>TO</b>
TELEFONE <b>(63) 9843-7924</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2023** às **10:45:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.814.654/0001-07  
**Razão Social:** ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE 081603345  
**Endereço:** AV JOAO PIRES QUERIDO 1010 CASA / CENTRO / FATIMA / TO / 77555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2023 a 07/03/2023

**Certificação Número:** 2023020602221538501478

Informação obtida em 17/02/2023 11:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**

**DADOS DO ECONÔMICO**

**Nome / Razão Social:** ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE 08160334559

**Nome Fantasia:** RP SOLUCOES

**CPF/CNPJ:** 42.814.654/0001-07


**Endereço:** 10AV JOAO PIRES QUERIDO, Nº1010, QD. 0, LT0, CASA CASA **Bairro:** CENTRO **Município:** FÁTIMA-TO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** S/N

Dados de Autenticação	QR Code
<b>Certidão Número:</b> 03236 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei Complementar Nº - CTM, <b>Emitido em:</b> 04 de fevereiro de 2023 <b>Validade:</b> 06/03/2023 <b>Código de Verificação:</b> pnpnZtEjtAfy	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4409943

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL** ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 0816033455

**CNPJ** 42.814.654/0001-07

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

### ATIVIDADE ECONÔMICA:

**ENDEREÇO:** AV. JOAO PIRES QUERIDO, 1010, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** FATIMA - TO

### FINALIDADE:

CADASTRO

### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sábado, 4 de Fevereiro de 2023 - 10h 37m 11s

Emitida Via INTERNET

### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE 08160334559**  
**CNPJ: 42.814.654/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:54:21 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **C52F.3D2E.73A1.B679**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE 08160334559  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.814.654/0001-07  
Certidão n°: 5120729/2023  
Expedição: 04/02/2023, às 10:39:53  
Validade: 03/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE 08160334559 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.814.654/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

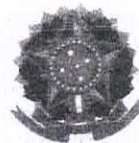
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
NEGRE

CPF

081.603.345-59

CNPJ

42.814.854/0001-07

Data de Abertura

21/07/2021

Nome Empresarial

ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE 08160334559

Nome Fantasia

RP SOLUCOES

Capital Social

1.500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/07/2021

Endereço Comercial

CEP

77555-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A AVENIDA JOAO PIRES QUERIDO

Município

FATIMA

Número

1010

UF

TO

Complemento

CASA CASA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/07/2021

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividade Principal (CNAE)

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Comerciante independente de peças e

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELIÚDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE

PLACAR  
ADEMÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS  
EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO: 23/02/1999  
NATURALIDADE: BARREIRAS-BA  
OBSERVAÇÃO

FAZENDA: \*\*\*  
LOCAL EMISSÃO: SSP-TO

*Eliúde Rodrigues de Oliveira dos Santos Negre*

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 081.603.345-59  
REGISTRO GERAL: 1.747.643  
REGISTRO CIVIL: CERT.CAS. MAT. Nº 129056 01 55 2020 2 00002 237 0000437 45  
EXP. 21/02/2020, FÁTIMA-TO

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2022

1. ELEITOR \*\*\*  
2. INSCRIÇÃO PROSELP \*\*\*  
3. CERT. MILITAR \*\*\*  
4. CNH \*\*\*

CRTS-SERIE-UF \*\*\*  
IDENTIDADE PROFISSIONAL \*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MOZARD DE OLIVEIRA NEGRE JUNIOR  
 AVENIDA JOAO DIAS S/Nº (C/03) 13.01 CENTRO  
 OLIVEIRA DE FÁTIMA TO CEP: 77000-000



Grupo MTC - CONHEÇA E RECLAME O SEU SERVIÇO  
 C/03 - RUA SENECA S/Nº OLIVEIRA DE FÁTIMA TO  
 Fone: 0800-721-3330 - Site: www.energisa.com.br  
 Medida: D00207-2121 - E-mail: atendimento@energisa.com.br

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 721 3330**

Conta referente a **Jan / 2023** Apresentação **06/01/2023** Data prevista e próxima leitura **03/02/2023** C/P: **040,752 71,30**

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): **8/2950873-6**

Canal de contato

Vacina é amor em vários idiomas. Para as crianças.

Anterior Atual Constante Consumo em kWh

Discriminação do Produto / Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Valor	Valor em kWh
Consumo em kWh	80,65	80,65	80,65
TOTAL	80,65	80,65	80,65

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO 13/01/2023** **TOTAL A PAGAR R\$ 80,65**

Histórico de Consumo (kWh)

177	194	185	177	188	191	119	123	104	110	183	
Jan22	Fev22	Mar22	Abr22	Maio22	Jun22	Jul22	Ago22	Sep22	Out22	Nov22	Dez22

RESERVADO AO FISCO  
 3ff0.86db 7c1e e32a.5cfd 1667 9046 46a4

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DR. MENSAL	0,40	NOMINAL
DR. TRIMESTRAL	0,00	230
DR. ANUAL	0,00	202
FR. TRIMESTRAL	1,00	LIMITE SUPERIOR
FR. ANUAL	0,00	231
DIMIC	13	
DIGRI		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Consumo de Cust. da Energia ATD	25,94	32,16
Consumo de Energia	25,94	32,16
Encargos - Tarifas	4,00	4,98
Impostos Diretos e Encargos	7,65	9,47
Outros Serviços	17,41	21,50
TOTAL	80,65	100,00

**ATENÇÃO**  
 Faturamento em atraso  
 Devido ao atraso no pagamento da fatura em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 21/01/2023.  
 Resoluções ANEEL nº 1.008/2016 e nº 1.009/2016 atribuem a responsabilidade da entrega e suspensão do fornecimento, caso não seja pago, às contas em atraso. Contas não pagas não estarão na unidade de consumo e não serão consideradas para a efetuação do pagamento das faturas e não serão consideradas para a emissão de fatura. Fatura sujeita a redução e não será considerada para o cálculo de tarifas.  
 Fatura em atraso tem prazo de 30 dias para o pagamento. Após esse prazo, o cliente deverá pagar a fatura em atraso com juros e multa.  
 Atenção: Se não for pago, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento.  
 Campanha Nacional de Segurança do Fornecedor: www.energisa.com.br  
 Teste de Emergência: 0800-721-3330

00009 03 0006 40474 096175 1 92290 00 0008  
 PAGADOR: MOZARD DE OLIVEIRA NEGRE JUNIOR - CPF: 640.732.111-38  
 AVENIDA JOAO DIAS, S/Nº (C/03) OLIVEIRA DE FÁTIMA TO CEP: 77000-000

Nosso Nr	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32087240040474096	002950813202301	13/01/2023	R\$ 80,65	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA TO ANTINIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ: CNPJ 25.086.034/0001-71  
 124 Norte, Conj. Nr. Lote 12A - Vila Industrial Norte - Palmas TO - CEP 77006-031





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nos termos do Código Tributário Municipal - Lei nº 346/2009 de 20 de dezembro de 2009, Art. 93, do Seção III e Anexo IV concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 05677	CNPJ / CPF: 42.814.654/0001-07
Razão Social: ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE 08160334559	
Nome Fantasia: RP SOLUCOES	
Endereço: 10AV JOAO PIRES QUERIDO, 1010, QD. 0, LT. 0, CASA CASA, CENTRO	
CNAE2/Fiscal:	Atividade Principal: INSTALAÇÃO ELÉTRICA
Ramo de Atividade:	
Início das Atividades: 21/07/2021	Horário de Atendimento:
Responsável pela Empresa:	Válido até: 31/12/2023
Emitido em: 07/02/2023	DUAM: 58539
Obs: ALVARÁ DE LICENÇA P / FUNCIONAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2023.	
Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença e funcionamento.	



LUIS CARLOS VIANA VILA NOVA  
SEC. MUN. ADMIN. E FINANÇAS

BELCHIOR FERREIRA DA SILVA  
COLETOR MUNICIPAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



2  
0  
2  
3

Olá!

Estes são os dados da minha conta C6:

Banco: 336 – Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta Corrente: 15259226-1

Chave Pix: 42814654000107

CNPJ: 42.814.654/0001-07

Nome: RP SOLUÇÕES





**Processo Administrativo nº: 101/2023**

**Dispensa de Licitação nº:059/2023**

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO.**

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÕES E REPARAÇÃO EM AR CONDICIONADOS NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Após análise da proposta apresentada pela respectiva empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados pela **Comissão Permanente de Licitação de Oliveira de Fátima**, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente o desenvolvimento das atividades do mencionado setor, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente **Contratação**.

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Prestação de Serviço** da entidade pública segue obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades do órgão público acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa à **Prestação de Serviço**.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/21, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos



trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Por conseguinte, o artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, em especial, para aquelas contratações que envolvam valores inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para prestação de serviços que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação, tendo em vista enquadrar-se nos fundamentos jurídicos expostos acima, especialmente no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21.

Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras devam ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e



não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

#### V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei 14.133/2021, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- A empresa **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE**, inscrita no CNPJ 42.814.654/0001 -07, sediada na Av. João Pires Querido, Nº 1010, Centro – Fátima – To. Cep: 77.555-000
- Valor total de R\$ 5. 183,33 (cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

#### VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos no Capítulo IV – Da Habilitação, conforme estabelecido no inciso III, art. 70 da Lei 14.133/2021.



A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União, nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*


Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos anexos.

### VIII – CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifica-se a possibilidade de contratação da Empresa a sr. **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE**, podendo ser adquirido pelo critério de Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, respeitando a legislação vigente, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

Outrossim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Oliveira de Fátima - TO, 15 de Fevereiro de 2023.

  
**DILEUZA BOTELHO DA SILVA STEFANI**  
Secretária de Administração



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Oliveira de Fátima, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas as licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores dos Fundos Municipais, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

a) **ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF 546.959.611-72 – (Presidente da CPL);

b) **LUCIANA PEREIRA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF 031.147.031-94 – (Membro);

c) **JOSÉ GARCIAS BARBOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF 004.793.341-02 – (Membro).

**Art. 2º** - A Presidência da CPL caberá ao primeiro nomeado.

*Nereu Fontes da Luz*  
Prefeito Municipal  
ADM 2021/2024



**Processo Administrativo nº: 101/2023**  
**Dispensa de Licitação nº:059/2023**

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*"Dispõe sobre processo de dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO.***

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO- ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do **Termo de Referência**, da Secretaria de Administração, que informa a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO.**

Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora;

Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade, declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal;

Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal;

Considerando, a Justificativa da **Prestação de Serviço**, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, o parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo.

Considerando, por fim, o **Parecer Técnico da Controladoria Geral do município**;

**RESOLVE:** 



**Art.1.º DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, pela Empresa

**ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE**, inscrita no CNPJ 42.814.654/0001 -07. Valor total de R\$ 5.183,33 (cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**Art.2.º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 16 de janeiro de 2023.

---

**ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**  
Presidente CPL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 059/2023

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do **Ato de Dispensa**, expedido pelo **Presidente da Cpl**, aprovo a realização da despesa, nos termos da justificativa acima, a **Prestação de Serviços** pela Empresa **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE**, inscrita no CNPJ: **42.814.654/0001 - 07**, estabelecida comercialmente na Avenida: Av. João Pires Querido, Nº 1010, Centro - FÁTIMA - TO, CEP- **77.555-000**. Com Dispensa de Licitação.

Oliveira de Fátima, TO, 16 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**NEREU FONTES DA LUZ**  
PREFEITO

**VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 5.183,33 (cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**





**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de empresa para manutenção, reparação e instalação de ar condicionado nos órgãos da Prefeitura Municipal.

### PARECER TÉCNICO

Versam os autos sobre procedimento acerca de Procedimento de Dispensa de Licitação, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração**, cujo objeto é **Prestação de serviços pela empresa: ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE – CNPJ: 42.814.654/0001-07** com serviços de manutenção, reparação e instalação de ar condicionado nos órgãos do município de Oliveira de Fátima – TO. Conforme **Processo Administrativo de nº. 101/2023.** Com **Valor Total de R\$ 5.183,33** (Cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÕES				
SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	DC	VALOR RS
Secretaria de Administração	10.0004.04.122.1002.2104	3.3.90.39	60	R\$ 5.183,33

Com base nas informações contidas no procedimento em análise, procedemos à análise e destacamos os seguintes aspectos considerados relevantes:

1. O processo foi devidamente autuado, com numeração de páginas, contendo carimbo do órgão e visto dos responsáveis, conforme solicitado no Art. 12, e seguintes da Lei 14.133/21.
2. Consta **Solicitação de Prestação de Serviço, bem como, Termo de Referência**, considerando sobre a finalidade do objeto e indicação detalhada dos recursos orçamentários, conforme solicitado nos Requisitos essenciais do ato administrativo/direito administrativo, Art. 18, Lei 14.133/21;
3. Consta **Pesquisa de Mercado (cotação de preço)**, para estipular o valor estimado do bem ou serviço a ser executado, conforme solicitado no Art. 72, I, da Lei 14.133/21;
4. Consta **Despacho do Departamento de Compras**, a manifestação para Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;

5. O recurso orçamentário necessário para a despesa (exercício de 2023), foram devidamente detalhado no **Despacho Orçamentário e Financeiro**;
6. Consta, **Despacho Orçamentário e Financeiro** declarando haver saldo financeiro disponível para atender aos serviços contratados;
7. Consta **cópia do Ato de Indicação da Comissão de Licitação**, conforme art. 6º, L, da Lei 14.133/21;
8. Consta **Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor**, conforme Art. 72, Inc. VII, da Lei 14.133/21;
9. Consta o **Parecer prévio da Assessoria Jurídica**, conforme solicitado no Art. 72, III, da Lei 14.133/21;

Relatados acima os principais atos praticados nesta fase processual, salientamos que deverão ser cumpridas as determinações da **Lei 14.133/21**.

Diante do exposto acerca do conteúdo dos autos, infere-se que os procedimentos realizados até o momento atende às exigências legais, não contendo impropriedades que óbice o andamento do certame.

Encaminhem-se os autos a **Secretaria Municipal de Administração** para apreciação e adoção das providencias para confecção do contrato.

**É o Parecer.**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, Poder Executivo Municipal, em Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Marília Fernandes Alves de Oliveira  
CONTROLADORA GERAL  
Decreto N° 044 de 01 de Abril de 2022

**MARÍLIA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA**

**CONTROLADOR GERAL**

Decreto n°. 044 de 01 de Abril de 2022



**Contrato de Empresa nº040/2023**  
**Dispensa de licitação nº059/2023**  
**Processo Administrativo n.º 101/2023**

Termo de Contrato celebrado entre **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE-ME** como **CONTRATADA**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NECESSARIA PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante o Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado na Avenida João Vitorio Sobrinho, s/nº centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP77558-000, possuindo o telefone(63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, designada como sendo **CONTRATADA** a empresa **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE-ME**, inscrita no CNPJ sob o **42.814.654/0001-07**, estabelecida comercialmente na av. João Pires Querido nº 1010 centro de Fátima -TO, tendo como seu representante legal a Srª. **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE**, brasileira, empresária, **CPF nº 081.603.345-59, RG: 1.747.643 SSP/TO**, residente e domiciliado na av. João Dias, Centro de Oliveira de Fátima-TO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.**

**1.1.** O presente contrato se fundamenta na Lei nº 14.133/21, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NECESSARIA PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.**

*Eluide Rodrigues de Oliveira dos Santos Negre*

*Nereu Luz*  
Nereu Luz  
Prefeito Municipal  
ADM 2021/2024



### 3. CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**3.1. A CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.

**3.2.** Fornecer os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.

**3.3.** Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

**3.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 75, § 2º da Lei 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

**3.5. A CONTRATADA** deverá executar os serviços objeto deste contrato, atendendo os prazos legais estipulados pelo **CONTRATANTE**, estabelecendo, a seu critério, a forma de jornada de trabalho que desenvolverá, a fim de atender as exigências legais.

**3.6** A empresa contratada tem o prazo de 10 dias para apresentar todas as documentações de regularidade fiscal.

### 4. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

**4.1.** Efetuar os pagamentos, conforme discriminado na **cláusula sexta** com entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

**4.1.2** O Pagamento referente a prestação de serviço deve ser feita na seguinte conta;

**336-BANCO C6S.A.**

**AGÊNCIA: 0001**

**C.CORRENTE: 15259226-1**

**ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE-ME**

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO.

**5.1.** A prestação de serviço terá vigência aparti da Assinatura do Contrato até 30 de dezembro de 2023.

**5.2.** À **CONTRATADA** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes elementos:

- a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao **CONTRATANTE**;
- b) Ordem escrita do titular do **CONTRATANTE**, para restringir, ou paralisar os serviços de interesse da Administração.

*Nereu Fontes da Luz*  
Nereu Fontes da Luz  
Prefeito Municipal  
ADM 2021/2024

*Eliude Rodrigues de Oliveira dos Santos Negre-Me*



**5.3.** Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

**5.4.** Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

## **6. CLAUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1.** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **Valor total de R\$ 5.183,33 (cinco mil cento e oitenta e três reais) o qual será pago o valor de R\$ 183,33(cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) referente aos 11 dias (17 a 28) de fevereiro, e o valor de R\$ 500,00( quinhentos reais) em 10 parcelas mensais**, que será pago mediante comprovação dos serviços através de relatórios e apresentação de nota fiscal que será pago pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**6.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

**6.3.** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

**6.4.** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, em até 30 dias após a prestação dos serviços.

**6.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ ou crédito, em nome da Contratada.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**7.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor Ref aos 11 dias	V. MENSAL 10 meses	V.TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.1002.2104	3.3.90.39	60	R\$ 183,33	R\$ 500,00	R\$ 5.183,33

**7.2.** Os recursos financeiros para custear a execução dos serviços, são oriundos do tesouro Municipal.

**7.3.** Será empenhado de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

*[Assinatura]*  
Nereu Fontes da Luz  
Prefeito Municipal  
ADM 2021/2024

*[Assinatura]*  
Cláudio Rodrigues de Oliveira dos Santos Neto



**8.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de (30) trinta dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Oliveira de Fátima – TO, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Prefeitura Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**8.2.** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

**8.3.** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**8.4.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**8.5.** A **CONTRATADA** será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

## **9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO.**

**9.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

**9.2.** A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando este:

- I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- II - Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

*Elaine Rodrigues de Oliveira dos Santos Nege*



**9.3.** Na hipótese do item I desta cláusula, à **CONTRATADA** caberá receber o valor dos serviços já executados.

**9.4.** Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencados no item 9.2, a **CONTRATADA** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

**9.5** Constituirão ainda, motivos para rescisão contratual, independentemente da conclusão do seu prazo:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) Falta grave;
- d) Abandono total ou parcial do serviço;
- e) Falência ou insolvência;
- f) Não iniciar as atividades no prazo previsto.

**9.6** Os dados deverão ser repassados pela **CONTRATADA** quando da rescisão do contrato ou finalização do mesmo e sem interesse de renovação deste pela **CONTRATANTE**.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.**

**10.1.** É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e da Previdência Social.

**10.2.** Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da legislação trabalhista e da Previdência Social, oriundo de contratos entre a mesma e terceiros.

**10.3.** Os tributos e as taxas, sejam a que título for, tanto na ordem Federal, Estadual ou Municipal, decorrentes da execução do presente, serão de única responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer indenização ou restituição a esse título.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.**

**11.1.** As partes elegem o foro de **Porto Nacional – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **11. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO GERAL.**

**12.1.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pela Lei nº 4.133/21, e alterações posteriores.

**12.2.** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a **CONTRATADA** tenha ou venha assumir.

**12.3.** E por estarem de acordo, assinam este contrato em 02 (dois) vias de igual conteúdo.

*Elaine Rodrigues de Oliveira do Santos Neto*

*Elaine Fontes da Luz*  
Prefeito Municipal  
ADM 2021/2024



**Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

*Nereu Fontes da Luz*  
Nereu Fontes da Luz  
Prefeito Municipal  
ADA 2021/2024

**Nereu Fontes da Luz**  
**Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima-TO**  
**CONTRATANTE**

*Eluide Rodrigues de Oliveira dos Santos Negre*  
**ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE**  
**Representante Legal da Contratada**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1- Edna Lopes da Silva  
CPF: 83782400100
- 2- Cynthia Rosany Fontes dos Santos  
CPF: 050.459.503-69





## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP .: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o n.º 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

**CONTRATADA: ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGREME**, inscrita no CNPJ sob o **42.814.654/0001-07**, estabelecida comercialmente na av. João Pires Querido n.º 1010 centro de Fátima -TO, tendo como seu representante legal a Sr.ª. **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE**, brasileira, empresária, **CPF n.º 081.603.345-59, RG: 1.747.643 SSP/TO**, residente e domiciliado na av. João Dias, Centro de Oliveira de Fátima-TO.

**DO VALOR: R\$ 5.183,33 (cinco mil cento e oitenta e três reais)**

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 a 30/12/2023.

**DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária: **04.122.1002.2104**(manutenção da secretaria de administração); - elemento de despesa: – **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

**DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NECESSARIA PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.**

Oliveira de Fátima/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Rosane Vanderley de Melo  
Gestora de Contratos

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

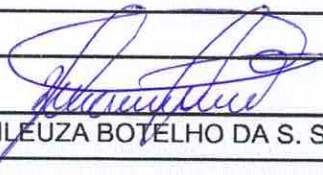
Número	Nº processo	Unidade Solicitante	Data	
13878	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17/02/2023	
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	96429	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SRV	10,00
2	96453	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A 11 DIAS (17 A 28) DE FEVEREIRO DE 2023.	SRV	1,00

Qtde itens: **11,0000**

### JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE

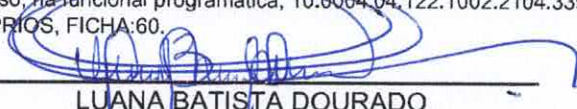
  
DILEUZA BOTELHO DA S. STEFANI

VALOR DE OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

### DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

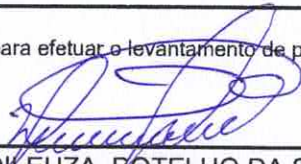
O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programática, 10.9064.04.122.1002.2104.339039, ELEMENTO 3390390000000000 - , FONTE: 1.500.0000.0000000 - RECURSOS PROPRIOS, FICHA:60.

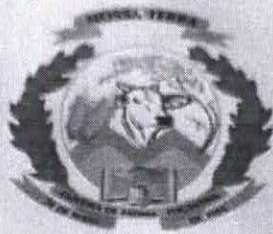
  
LUANA BATISTA DOURADO  
GESTORA DE FINANÇAS

### AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabiveis.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 17 de fevereiro de 2023

  
DILEUZA BOTELHO DA S. STEFANI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 060 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 279, de 13 de março de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – DESIGNAR o Senhor **FELIPE NUNES CABRAL**, portador do RG 969021 expedido pela SSP-TO, inscrito no CPF 029.390.711-01, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a função de **FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

  
**NEREU FONTES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

**CONTRATADA:** **M L S GOMES-ME**, inscrita no CNPJ: 33.384.325/0001-74, logradouro Av. Aeroporto QD 24 It 07, centro de Oliveira de Fátima-TO, representado neste ato por seu representante legal a Senhora **MEURY LORRANE SANTOS GOMES**, brasileira, empresária inscrita RG 1.457.619, SSP –TO, CPF nº 080.235.791-18, residente e domiciliado na Av. Aeroporto no centro de Oliveira de Fátima– TO.

**DO VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 30/12/2023.

**DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária: **18.541.1022.2193** (apoio as atividades administrativas da secretaria do meio Ambiente); - elemento de despesa: – **3.3.90.39** (prestação de serviço).

**DO OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, EM CARRO VOLANTE, DE MATERIAIS GRAVADOS EM ÁUDIO, TAIS COMO JINGLES, INFORMATIVOS E AVISOS, COM O FIM DE PROPAGAR E PROMOVER DIVULGAÇÕES EM GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSANE VANDERLEY DE MELO**  
Gestora de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

**CONTRATADA:** **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE-ME**, inscrita no CNPJ sob o **42.814.654/0001-07**, estabelecida comercialmente na av. João Pires Querido nº 1010 centro de Fátima -TO, tendo como seu representante legal a Srª. **ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE**, brasileira, empresária, CPF nº **081.603.345-59**, RG: **1.747.643 SSP/TO**, residente e domiciliado na av. João Dias, Centro de Oliveira de Fátima-TO.

**DO VALOR:** R\$ 5.183,33 (cinco mil cento e oitenta e três reais)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 a 30/12/2023.

**DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária: **04.122.1002.2104** (manutenção da secretaria de administração); - elemento de despesa: – **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

**DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NECESSARIA PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 17 de fevereiro de 2023.

**Rosane Vanderley de Melo**  
Gestora de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

**CONTRATADA:** **F E J LIMA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.829.168/0001-07**, estabelecida comercialmente na Avenida João Vitorio, S/N, Centro, Oliveira de Fátima – TO, neste ato por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ERIVELTON JACINTO LIMA**, brasileiro, casado, RG nº 1.274.330, SSP/TO, CPF nº 265.381.898-14.

**DO VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 30/12/2023.

**DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária: **18.541.1022.2193** (apoio as atividades administrativas da secretaria do meio Ambiente); - elemento de despesa: – **3.3.90.39** (prestação de serviço).

**DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NECESSARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, ARVORES DO CANTEIRO, AVENIDAS E PRAÇA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de fevereiro de 2023.

**Rosane Vanderley de Melo**  
Gestora de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

**CONTRATADA:** **A L SOUTO GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **08.812.344/0001-07**, estabelecida comercialmente na rua Aires Joca, s/nº, QD 08, LT 05, Bairro Alto da Colina, Porto Nacional, tendo como seu representante legal o Senhor **ADEVALDO LOPES SOUTO**, brasileiro, empresário, RG nº **820.056 2º via**, SSP/TO, CPF nº **524.219.701-30**, residente e domiciliado rua Aires Joca, s/nº, Bairro Alto da Colina, Porto Nacional.

**DO VALOR:** R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 a 30/12/2023.

**DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária: **08.243.1017.2148** (manutenção do conselho); - elemento de despesa: – **3.3.90.30** (material de consumo).

**DO OBJETO DO CONTRATO:** RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13KG, PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO.

Oliveira de Fátima/TO, 17 de fevereiro de 2023.

**Rosane Vanderley de Melo**  
Gestora de Contratos